



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028780

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HY BRAZIL ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183341446811

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

17 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102676 em 18/12/2018 da Empresa HY BRAZIL ENERGIA S.A., Nire 31300028780 e protocolo 186281021 - 17/12/2018. Autenticação: 7A501CB967AD129A90B1785BB0BAC6C2296B9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/628.102-1 e o código de segurança GXgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/628.102-1	J183341446811	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.594.826-49	ALAN DE ALVARENGA MENEZES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



HY BRAZIL ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.730.282/0001-36
NIRE 3130002878-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, LOCAL E HORÁRIO: Aos 13 de dezembro de 2018, às 17 horas, na sede da Hy Brazil Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Peru 75, sala 01, CEP 30.320-040.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Alan de Alvarenga Menezes – Presidente
Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões – Secretária

ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre a (i) outorga de fiança corporativa, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, a ser realizada pela Energética São Patrício S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme definido abaixo) e da Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brasil (conforme definido abaixo), pela Companhia, em favor dos Debenturistas; (iii) constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brasil (conforme definido abaixo), por suas acionistas Mauá Participações Estruturadas S.A. e DJG Participações S.A. (em conjunto, "Acionistas da Companhia"), em favor dos Debenturistas; (iv) constituição da Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora (conforme definido abaixo) da Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto (conforme definido abaixo), pela Emissora, em favor dos



Debenturistas; (v) constituição da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco (conforme definido abaixo), pela Emissora, em favor dos Debenturistas; e (vi) autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e à constituição das Garantias (conforme definido abaixo).

DELIBERAÇÃO: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) a outorga de fiança corporativa pela Companhia no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, no valor total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), acrescido de juros remuneratórios e eventuais encargos moratórios aplicáveis, e com prazo de vencimento de até 5 (cinco) anos a contar da data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, pela qual a Companhia se obrigará, em caráter irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança");
- (ii) a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, da Maria da Fé Energia S.A. ("Maria da Fé") e da Areão ("Areão") e, em conjunto com Maria da Fé, as "Controladas da Hy Brasil", bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora e das Controladas da Hy Brasil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brasil", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora, as Controladas da Hy Brasil e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brasil");



- (iii) a constituição, pelas Acionistas da Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Companhia, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Companhia que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionista da Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas da Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brasil"), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre as Acionistas da Companhia, a Companhia, a Emissora e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brasil");
- (iv) a constituição, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão: (1) de Alto Brejaúba Energia S.A., Antônio Dias Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espirado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A. e Vermelho Velho Energia S.A. (em conjunto, as "Controladas da Emissora"); (2) da Lagoa Grande Energética S.A. ("Lagoa Grande"); e (3) da Riacho Preto Energética S.A., ("Riacho Preto"), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Ações das Controladas da Emissora" e "Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto", respectivamente), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social das Controladas da Emissora, da Lagoa Grande e da Riacho Preto que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora, a Lagoa Grande, a Riacho Preto



e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora, Lagoa Grande e Riacho Preto" e, em conjunto com Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil e Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil, os "Contratos de Alienação Fiduciária de Ações");

- (v) a constituição, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da HB Esco Gestão em Energia Ltda. ("HB Esco"), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Quotas da HB Esco"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da HB Esco que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil, Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora e a Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto, as "Garantias"), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Emissora, a HB Esco e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, "Contratos de Alienação Fiduciária"); e
- (vi) autorizar os diretores (1) da Companhia, isoladamente, e (2) da Emissora, conforme o caso, a (a) tomar todas as providências necessárias à constituição das Garantias bem como a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos diretores e procuradores da Companhia e da Emissora nesse sentido; e (b) celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Emissão, dos Contratos de Alienação Fiduciária, do contrato de distribuição pública das Debêntures, da declaração de veracidade e todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e seus eventuais aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas da



Companhia, quais sejam: Geraldo Magela da Silva, Mauá Participações S.A. e DJG Participações S.A.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Mesa:

Alan de Alvarenga Menezes
Presidente

Júlia Lourenço Valadares Gontijo
Simões
Secretária

Acionistas:

GERALDO MAGELA DA SILVA

MAUÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

(Representada por Alan de
Alvarenga Menezes e Geraldo
Magela da Silva)

DJG PARTICIPAÇÕES S.A.
(Representada por Daniela
Lourenço Valadares Gontijo e
Júlia Lourenço Valadares Gontijo
Simões





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

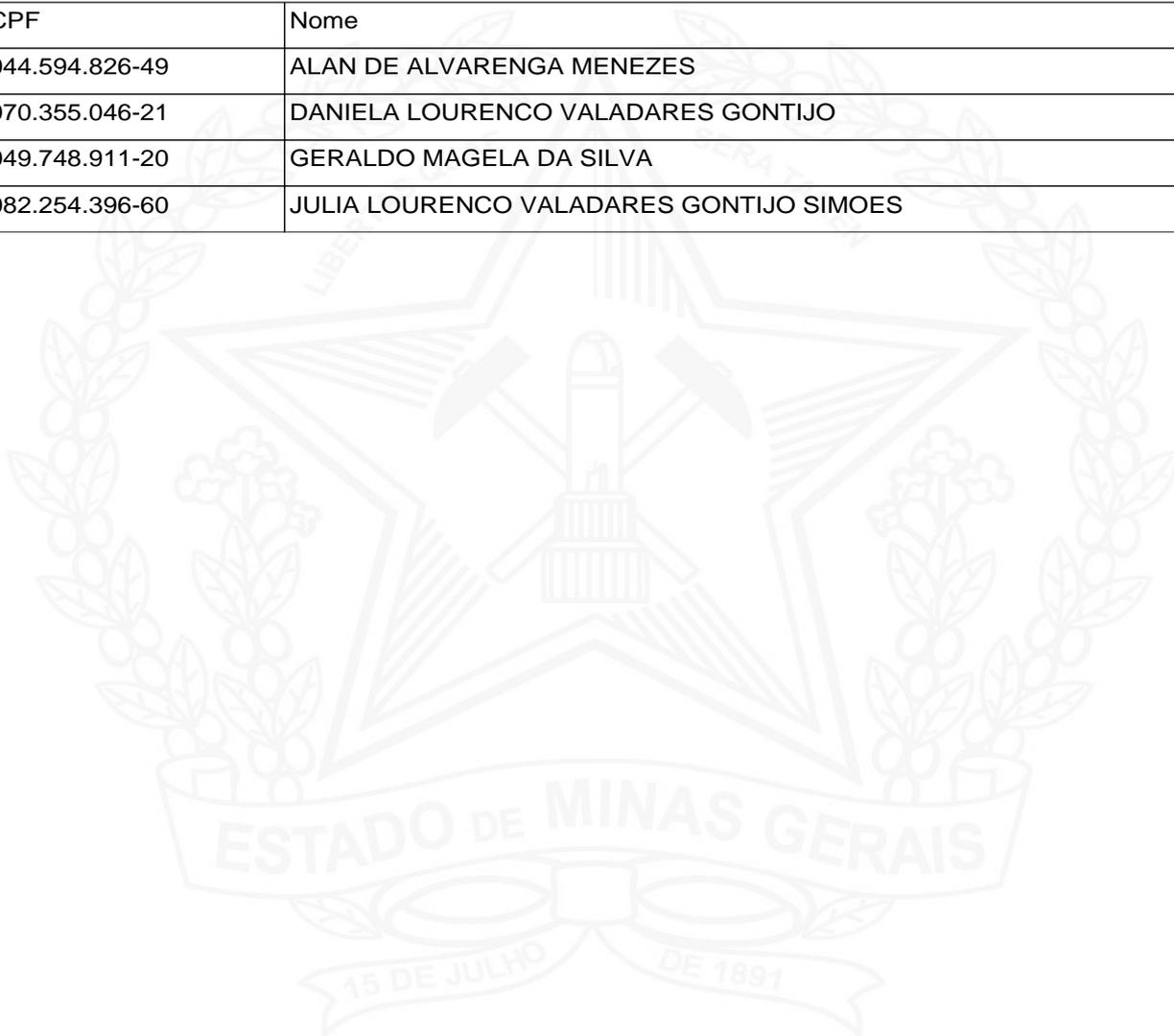
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/628.102-1	J183341446811	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.594.826-49	ALAN DE ALVARENGA MENEZES
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO
049.748.911-20	GERALDO MAGELA DA SILVA
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102676 em 18/12/2018 da Empresa HY BRAZIL ENERGIA S.A., Nire 31300028780 e protocolo 186281021 - 17/12/2018. Autenticação: 7A501CB967AD129A90B1785BB0BAC6C2296B9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/628.102-1 e o código de segurança GXgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HY BRAZIL ENERGIA S.A., de nire 3130002878-0 e protocolado sob o número 18/628.102-1 em 17/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7102676, em 18/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.594.826-49	ALAN DE ALVARENGA MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.594.826-49	ALAN DE ALVARENGA MENEZES
049.748.911-20	GERALDO MAGELA DA SILVA
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES

Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102676 em 18/12/2018 da Empresa HY BRAZIL ENERGIA S.A., Nire 31300028780 e protocolo 186281021 - 17/12/2018. Autenticação: 7A501CB967AD129A90B1785BB0BAC6C2296B9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/628.102-1 e o código de segurança GXgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102676 em 18/12/2018 da Empresa HY BRAZIL ENERGIA S.A., Nire 31300028780 e protocolo 186281021 - 17/12/2018. Autenticação: 7A501CB967AD129A90B1785BB0BAC6C2296B9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/628.102-1 e o código de segurança GXgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL